

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019/SES

PROCESSO: 640303/2017

PREGÃO: 048/2018/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Superintendência de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de atenção domiciliar para pacientes (criança e adulto), de alta complexidade, que necessitem de internação domiciliar, caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para atendimento das ordens judiciais”.

RAZÃO SOCIAL: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELLI- EPP

CNPJ: 10.235.110/0001-96

Endereço: RUA PEDRO FERRER, Nº 861- CENTRO/A- RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78700-370.

Representante: ELAINE NEGRI BATISTA

RG: 950614 SSP/MT CPF: 630.413.081-34

E-mail: carmed@carmed.com.br

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

FORNECEDOR	LOTE	ITEM ESPECIFICAÇÃO	V. PACIENTES DIÁRIAS UNIT R\$	V. TOTAL R\$
CARMED EMERGÊNCIAS		SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 04 (SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA) EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA; AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 VEZES/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 7 VEZES/SEMANA; FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA	R\$	R\$

01 EMPRESA, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO 05
DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS
ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O
PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER
ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N.
11/2006.

E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA
ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS.
REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ
SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA
HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO
DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES;
PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO
DO QUADRO CLÍNICO; PARA CONSULTAS
ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS;
PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO.
EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS
(ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO
ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS:
COLETA DE RESÍDUOS

HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR
SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA
COMPLEXIDADE 05 (COM VENTILAÇÃO
MECÂNICA):

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO
01VEZ/SEMANA;

ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA; AUXILIAR/TÉCNICO
DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO)
HORAS POR 7 VEZES/SEMANA; FISIOTERAPIA
QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 7 VEZES/SEMANA;
FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1
VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO
INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL
QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA
QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS:
DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS
HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DO PACIENTE.
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES
NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME
DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA

02 02
COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME
PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA
EMPRESA, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO
DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS
ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O
PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER
ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N.
11/2006 E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO
PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS
SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE:
O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA
QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS

A P Ò S APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLINICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS.

TOTAL GERAL R\$
1.817.481,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro 2019.

LUIZ SAVIO FERNANDES DE CAMPOS

Assessor Especial I

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019/SES/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 327e7429

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar